



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 836A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 836A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 022/2024, 07 DE MARÇO DE 2024 – LEI N.450

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencias”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$87.460,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				87.460,68
Anulação				
02	01	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	33	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	OBRAS E INVESTIMENTOS	
	46	12.361.0004.1004.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
	317	12.361.0004.1004.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	5.232,20
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 007	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	318	12.361.0004.2006.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	6.208,48
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 007	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
	319	12.361.0004.2006.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 007	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
02	03	05	MERENDA ESCOLAR	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 836A

Página 3 de 6

Anulação

02	03	05	MERENDA ESCOLAR			
	84	12.306.0004.2009.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		53.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
02	05	01	ATENÇÃO BASICA			
	121	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE		5.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		300 001	FUNDO A FUNDO ESTADUAL			
02	06	01	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			
	161	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS		2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	01	SETOR AGROPECUARIO			
	200	20.606.0008.2029.0000	SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA		5.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	02	DESPORTO AMADOR			
	253	27.812.0012.2036.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR		300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	29	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		-1.020,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 836A

Página 4 de 6

02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL				
		52	12.361.0004.2006.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO			-11.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	03	03	ENSINO INFANTIL				
		65	12.365.0004.2007.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO			-17.440,68
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05	13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
02	03	05	MERENDA ESCOLAR				
		85	12.306.0004.2009.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO			-45.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL			
02	05	01	ATENÇÃO BASICA				
		129	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE			-4.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			300 001	FUNDO A FUNDO ESTADUAL	02 06	01	
ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA							
		162	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS			-2.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01	00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	01	SETOR AGROPECUARIO				
		199	20.606.0008.2029.0000	SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA			-3.260,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		201	20.606.0008.2029.0000	SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA			-1.840,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01	00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	11	02	DESPORTO AMADOR				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 836A

Página 5 de 6

02	11	02	DESPORTO AMADOR				
	252		27.812.0012.2036.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR			-300,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Anulação (-) **-87.460,68**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de março de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Cleonice Alves Silva Borges Santos
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 836A

Página 6 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 130/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a convocação da aprovada no Processo Seletivo nº 02/2022, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO o art.2º, inciso VIII da Lei Complementar nº092/2019, que já foi convocada integralmente a lista de classificação e no momento não há novo processo seletivo concluído;

CONSIDERANDO o art.2º, inciso VIII da Lei Complementar nº 092/2019, a necessidade da continuidade do trabalho do atendimento do trabalho, a substituição é por 60(sessenta) dias, em razão de licença saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para substituição temporária, a candidata aprovada em Processo Seletivo nº 02/2022, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua José de Oliveira Galindo, nº 290 - Caiabu - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em **regime contratual Lei Complementar 092/2019 e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:**

Class.	Cargo	Nome
04º	Assistente Social	Vanete Maria Da Costa

t. 2º A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: A candidata contratada deverá apresentar no ato:
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida

pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 de abril de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Termo de Deferimento do Processo Licitatório nº 039/2024 - Dispensa de Licitação nº 037/2024, do dia 25 de março de 2024

ONDE SE LÊ

Valor Total: R\$ 18.960,00

LEIA -SE CORRETO

Valor Total: R\$ 4.740,00